CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 25, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", para criação da Ação Parceria público privada com associações que representem Itapoá na modalidade de fisioculturismo, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Parceria público privada com associações que representem Itapoá na modalidade de fisioculturismo serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:
Ação: 2035 - Incentivo ao Esporte Amador e Profissional
Órgão: 8 – Secretaria de Esporte e Lazer;
Unidade: 001 – Departamento de Esportes e lazer;
Programa: 0016 - - Esporte promovendo a integração da sociedade;
Valor da Anulação: _____ R$ 30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:
Ação: Parceria público privada com associações que representem Itapoá na modalidade de fisioculturismo;
Órgão: 8 – Secretaria de Esporte e Lazer;
Unidade: 001 – Departamento de Esportes e lazer;
Programa: 0016 - Esporte promovendo a integração da sociedade;
Valor de suplementação:_____R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 25/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76 de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O fisiculturismo tem experimentado um crescimento notável em nosso município, com atletas dedicados que, mesmo sem apoio oficial, já representam nossa cidade em competições. Reconhecemos que a preparação para este esporte demanda recursos consideráveis, o que pode ser um obstáculo para muitos atletas promissores.

Diante disso, proponho o apoio financeiro a associações que atuam no desenvolvimento do fisiculturismo, permitindo que os atletas se concentrem em seus treinos e alcancem melhores resultados em campeonatos.

Embora o município não possua a estrutura necessária para atender diretamente a esta modalidade esportiva, a parceria com entidades especializadas, por meio de convênios, possibilitará o fomento do esporte e o desenvolvimento de talentos locais, promovendo a saúde, a inclusão social e o reconhecimento do município no cenário esportivo.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador